



# Prefeitura de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## EDITAL Nº. 001/2018 - PROCESSO SELETIVO

O município de **Monte Sião - MG**, através da Prefeitura Municipal, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo, nos termos do artigo 37, “caput”, da Constituição da República Federativa do Brasil, seguindo as prerrogativas do Termo de Referência parte integrante do Edital de Licitação para Pregão Presencial – **PP 89/2018**, Processo Licitatório - **PRC 598/2017**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06, Decreto Municipal 7.434 de 14 de maio de 2018, que alterou o Decreto 7.383 de 20 de fevereiro de 2018; e pela Lei Municipal nº 1.138 de dezembro de 1991; a fim de contratar pessoal para atender as necessidades de provimento temporário de cargos do quadro de servidores públicos do município de Monte Sião – MG.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e fiscalizado por Comissão - regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.469 de 05 de julho de 2018 - a quem compete fiscalizar o certame; e pela empresa Caetano, contratada para realizar o certame, à qual cabe executar os atos referentes à sua realização de acordo o Termo de Referência mencionado acima.
- 1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período, conforme prevê o Artigo 14 da Lei nº 1.138 de dezembro de 1991.
- 1.3 Informações sobre os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, atribuições dos cargos e seus pré-requisitos, constam nos Anexo I e II deste Edital.
- 1.4 O candidato poderá obter informações referentes ao certame através do email [contato@caetano.com.br](mailto:contato@caetano.com.br) e do telefone 77-3612-5809 (de segunda a sexta-feira das 09h as 12h e das 13h as 16h).

### 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;
- 2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da designação e/ ou contratação;
- 2.4 – Efetuar sua inscrição dentro do prazo estipulado de acordo as instruções do item 3 deste Edital;
- 2.5 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 2.6 – Não estar aposentado por invalidez;
- 2.7 – Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
- 2.8 – Não acumular cargo, emprego, ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;
- 2.9 – Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.10 – Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
- 2.11 – Não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, parágrafo 10 da CF/88, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação ou exoneração.
- 2.12 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.



# Prefeitura de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser efetuadas através do site <http://caetano.com.br/editais>, no período de 30 DE OUTUBRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2018, **quando os candidatos devem anexar cópia do RG, CPF, conceder todas as informações pertinentes, conforme as solicitações do cadastro.** Em seguida devem imprimir o boleto e realizar seu pagamento até as 23h e 59min do dia 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

3.2 – **DURANTE O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**, os **candidatos deverão**, além dos documentos citados no item anterior, **encaminhar seus currículos, informando sua formação, especializações e experiências profissionais relacionadas ao cargo pretendido, devem anexar também os comprovantes dos títulos alegados** (certificados de cursos de capacitação; certificados de conclusão da pós-graduação – especialização, mestrado ou doutorado; e comprovantes de experiências - No caso da comprovação de experiência será feita através de declarações expedidas pelas empresas ou órgãos onde o serviço foi prestado assinados pelo setor de recursos humanos correspondente, indicando as atividade desenvolvidas no período, bem como a data de início e de término do vínculo). **ESSA DOCUMENTAÇÃO SERVIRÁ EXCLUSIVAMENTE PARA SUA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório, conforme detalha o item 7 deste edital e seus subitens.**

3.3 – TAXAS DE INSCRIÇÃO:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL – COMPLETO E INCOMPLETO	R\$ 50,00
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 90,00

3.3.1 - Haverá **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal n. 6.593, de 02 de outubro de 2008; assim, farão jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda. Esses candidatos devem informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os dados atuais informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.

3.3.2 – Estarão isentos também aqueles cidadãos que estiverem comprovadamente desempregados, conforme prevê a Lei Estadual nº 13.392/99, a qual estabelece isenção de pagamento de taxas para os candidatos que se encontrem nessa situação.

3.3.3 – **Em qualquer situação, os casos em que houver divergências de dados ou que prestarem informações inverídicas, descobertas a qualquer tempo, serão indeferidos.**

3.3.4 - A isenção poderá ser solicitada a partir do dia 30 de outubro, até às 23h59min do dia 31 de outubro de 2018, APENAS no ato da inscrição, devendo o candidato obrigatoriamente imprimir o requerimento do Anexo V deste Edital e preenchê-lo conforme a solicitação.

3.3.5 - Para solicitar a isenção o candidato deverá acessar seu cadastro de inscrição com usuário e senha, através do site <http://caetano.com.br/editais> e enviar em anexo:

a) **O requerimento do Anexo V** deste Edital devidamente preenchido e assinado, inclusive declarando que atende à condição estabelecida no inciso II do art. 1º do Decreto Federal nº 6593/2008;

b) Para o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda: Deve enviar **uma declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município informando o número do seu NIS e comprovando que está devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

c) Para o candidato desempregado: Deve encaminhar digitalizadas TODAS as **anotações da sua carteira de trabalho.**



# Prefeitura de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

3.3.6 - **Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.**

3.3.7 - O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 03 de novembro de 2018, **SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO** acompanhar cada publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

3.3.8 - O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poder interpor recurso até as 23h59min do dia 05 de novembro de 2018, também por meio do endereço eletrônico <http://caetano.com.br/editais>.

3.3.9 - A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no dia 06 de novembro de 2018.

3.3.10 - Os **candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão finalizar a inscrição através do endereço eletrônico <http://caetano.com.br/editais>, até o dia 30 de novembro de 2018.** Em seguida, deve **efetuar o pagamento do boleto**, conforme as especificações dos itens 3.1 e 3.2 deste Edital.

3.3.11 - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e prazo estabelecidos no subitem anterior, estará automaticamente excluído do certame.

3.4 - Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

3.5 – **As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.** Assim, **serão excluídos, a qualquer tempo, os candidatos selecionados aos quais, comprovadamente, foram atribuídos dados socioeconômicos ou titulação que não possuam de fato.**

3.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIENCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas - nos termos do Decreto nº 3298 de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7853/89 e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 1.138/91 - é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do Cargo.**

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

4.3 **PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS RESERVADAS, O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR** pelo site <http://caetano.com.br/editais>, **DURANTE O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**

a) **O Requerimento do Anexo VI** deste Edital, declarando-se pessoa com deficiência, devidamente preenchido e assinado conforme sua necessidade;

b) **Laudo médico** (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4.3.1 O fornecimento do laudo médico e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura Municipal de Monte Siao - MG e a empresa Caetano não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino. Ressaltamos que a documentação fornecida por meio digital não será devolvida e será utilizada apenas durante esse processo seletivo.

4.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://caetano.com.br/editais>, conforme a previsão do Cronograma previsto no Anexo III deste Edital.

4.5 O candidato que não for considerado com deficiência, caso seja aprovado no certame, figurará na lista de classificação de ampla concorrência por Cargo.



# Prefeitura de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

4.6 serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir após a publicação deste Edital, durante o prazo de validade do processo seletivo para cada cargo a que concorre, quando possível considerando o quantitativo previsto em cada caso.

4.7. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente conforme disposto no art. 37, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298 de, 20 de dezembro de 1999.

4.8. A pessoa portadora de deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição, indicando no campo “observações” tais necessidades. A não solicitação de prova especial eximirá a Prefeitura de Monte Sião e empresa CAETANNO de qualquer providência.

4.9. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.10. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24, desde que façam o pedido expressamente junto à organizadora do Processo seletivo.

4.11. A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste item não poderá posteriormente impetrar recurso em favor de sua condição.

4.12. Detectada a falsidade nas declarações o candidato será eliminado do Processo seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/03, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.13. A publicação do resultado final do Processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas portadoras de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

4.13.1. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.14. Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoas portadoras de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.15. Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

## 5 – ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO:

NÍVEL	ETAPAS	PROVAS	CARÁTER
FUNDAMENTAL e SUPERIOR	2 Etapas	Escrita: Objetiva	Classificatório e Eliminatório
		Títulos Acadêmicos e Experiência (enviados durante as inscrições)	Classificatório

## 6 - DA PROVA ESCRITA

6.1 – Serão submetidos à prova escrita todos os candidatos aos cargos, conforme especificados nos





# Prefeitura de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

Anexos I e II deste Edital.

6.2 – A **PROVA ESCRITA ESTÁ PREVISTA PARA OCORRER DIA 09 de dezembro de 2018 no turno MATUTINO, das 08:00h as 12:00h.**

6.3 – As provas ocorrerão pontualmente no horário definido de acordo o item 6.2, em locais a serem definidos e divulgados em momento oportuno (mínimo três dias antes da aplicação das provas).

6.4 O candidato deverá se apresentar ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, considerando que os **portões serão abertos as 7h e fechados as 07h e 40min.**

6.5 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem um documento de identificação com foto original. Para tanto, são considerados documentos de identificação do candidato: RG, carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira expedida pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteira Funcional expedida por Órgão Público que, por lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto);

6.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O) com data de até 60 dias, bem como outro documento oficial que identifique.

6.7 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**, fabricada em material transparente.

6.8 - Será sumariamente excluído do Processo seletivo o candidato que:

- Deixar de apresentar o documento de identificação conforme previsão deste Edital;
- Apresentar-se após o horário estabelecido;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de celulares, livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação – aparelhos celulares deverão ser desligados e devidamente alojados conforme as instruções dos fiscais durante as provas;
- Lançar meios ilícitos para execução das provas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a realização das provas;
- Deixar de assinar a folha de respostas e a lista de presença;
- Descumprir as instruções contidas no caderno de questões;
- Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

6.9 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.10 - O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas (gabarito), o qual será o único documento válido para a correção das provas.

6.11 - Ao final da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal, o Cartão de Respostas (Gabarito), devidamente preenchido e assinado.

6.12 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

6.13 - Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do Cartão de Resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova (Caderno de Questões).



# Prefeitura de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

6.14 - Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

6.15 - Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá ser reivindicada em forma de **RECURSO**, atendendo aos prazos estabelecidos para os mesmos conforme o Cronograma disponível no Anexo III deste Edital. Os Recursos devem ser interpostos através do site <http://caetano.com.br/editais>, quando o candidato deve acessar com seu CPF e senha, anexando o(s) referido(s) recurso(s) conforme as instruções.

6.16 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.17 - O candidato deverá permanecer no mínimo por 1 (uma) hora no recinto da prova. O candidato que se retirar da sala antes desse período será automaticamente eliminado do certame. Ressalta-se que **somente após 02(duas) horas do início da prova, o candidato poderá levar seu caderno de questões**, deixando devidamente preenchida a folha de resposta (gabarito) com o aplicador das provas.

6.18 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

6.19 - O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

6.20 - É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.21 – A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões conforme quadro abaixo:

## Nível Fundamental (completo e incompleto)

Disciplina	Nº de Questões	Peso
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2
CONHECIMENTOS GERAIS	10	2
PORTUGUES	20	3

## Nível Superior

Disciplina	Nº de Questões	Peso
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	2
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3
CONHECIMENTOS GERAIS	5	2
PORTUGUES	10	2

6.22 Quando dois ou mais candidatos somarem a mesma pontuação, serão considerados como critérios de desempate nessa ordem:

- O candidato que for mais velho, por tanto, com idade mais avançada.
- O candidato que tiver obtido a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos para os cargos que tiveram essa disciplina avaliada.
- O candidato que tiver obtido a maior nota na prova objetiva de português.
- O candidato que tiver obtido a maior nota na prova objetiva de raciocínio lógico.
- O candidato que for selecionado mediante sorteio em ato público.

## 7 – PROVA DE TÍTULOS

7.1 – Todos os candidatos serão submetidos à prova de títulos.

7.2 – Os títulos serão encaminhados através do mesmo endereço online onde o candidato fará sua



# Prefeitura de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

inscrição: <http://caetano.com.br/editais>, SOMENTE NO PRAZO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

7.3 – Os candidatos devem encaminhar, além dos documentos necessários à sua inscrição conforme o item 3.1 deste Edital, seu currículo, informando os dados pessoais, sua formação, especializações e experiências profissionais, **TUDO SEMPRE RELACIONADO AO CARGO AO QUAL CONCORREM**. Devem anexar também os comprovantes dos títulos alegados (certificados de cursos de capacitação; certificados de conclusão - No caso da comprovação de experiência será feita através de declarações expedidas pelas empresas ou órgãos onde o serviço foi prestado assinados pelo setor de recursos humanos correspondente, indicando as atividades desenvolvidas no período, bem como a data de início e de término do vínculo). **TAIS DOCUMENTOS DEVEM SER ENCAMINHADOS DENTRO DO PRAZO PREVISTO PARA AS INSCRIÇÕES, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO III – CRONOGRAMA - DESTE EDITAL.**

7.4 - Caso o candidato não entregue os documentos necessários para comprovar os títulos e experiências, não lhe será atribuída qualquer pontuação referente a essa etapa, a qual é apenas classificatória.

7.5 - Qualquer anormalidade que não esteja ela prevista no programa, deverá ser reivindicada em forma de **RECURSO**, atendendo aos prazos estabelecidos para os mesmos conforme o Cronograma disponível no Anexo III deste Edital. Os Recursos devem ser interpostos através do site <http://caetano.com.br/editais>, quando o candidato deve acessar com seu CPF e senha, anexando o(s) referido(s) recurso(s) conforme as instruções.

7.6 – **A pontuação obtida na prova de títulos será somada à pontuação obtida pelo candidato na prova escrita. Essa soma aparecerá no resultado final.**

7.7 - A contagem de pontos da avaliação de títulos será realizada conforme tabela abaixo:

## CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Cursos de capacitação		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	5 pontos por cada curso – máximo de 3 (três) cursos	15
2. Experiência / Tempo de Serviço		
Tempo de exercício na área privada ou na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	5 pontos por ano completo – máximo 3(três) anos	15
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>30</b>

## CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Cursos de capacitação		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	1 ponto por cada curso – máximo de 2 (dois) cursos	2
2. Pós-graduação - Especialização		
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	3 pontos por cada curso – máximo de 2 (dois) cursos	6



# Prefeitura de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

3. Pós-graduação – Mestrado		
Certificação ou Diploma de conclusão	6 pontos – máximo 1 (um) curso	<b>6</b>
4. Pós graduação - Doutorado		
Certificação ou Diploma de conclusão	8 pontos – máximo 1 (um) curso	<b>8</b>
5. Experiência / Tempo de Serviço		
Tempo de exercício na área privada ou na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	2 pontos por ano completo – máximo 4 (quatro) anos	<b>8</b>
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>30</b>

7.8 – Quando dois ou mais candidatos somarem a mesma pontuação, serão considerados como critérios de desempate nessa ordem:

- O candidato que for mais velho, por tanto, com idade mais avançada.
- O candidato que obteve maior pontuação nos títulos de Tempo de Serviço/Experiência.
- O candidato que obteve maior pontuação nos títulos de Especialização (para nível superior) ou de capacitação (para os níveis (fundamental, médio e técnico).
- O candidato que for selecionado mediante sorteio em ato público.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A homologação dos resultados tem data prevista para o dia 26 de dezembro de 2018.

8.2 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Monte Siao - MG, para o preenchimento das vagas existentes.

8.3 A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a nomeação, mas esta, quando ocorrer, se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, observada a conveniência administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Siao - MG.

8.4 Os candidatos aprovados - conforme disponibilidade de vagas - terão sua nomeação publicada no site da Prefeitura Municipal de Monte Siao - MG e no Diário Oficial do Município.

8.5 No caso de o candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para posse, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção será de exclusiva responsabilidade do candidato.

8.6 Além dos requisitos mínimos constantes nesse Edital e também dos requisitos para investidura no cargo, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua nomeação: submeter-se ao Exame Médico Admissional; providenciar, conforme a solicitação da Prefeitura Municipal de Monte Siao - MG, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional.

8.7 O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da nomeação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas:

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cédula de Identidade - RG;
- Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Certidão de Nascimento dos filhos;





# Prefeitura de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

- h) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;
- i) Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
- j) cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- k) 1 foto 3x4 atual e colorida;
- l) comprovante de residência;
- m) certidão de Distribuição Criminal;
- n) outros documentos complementares, caso haja necessidade, a critério da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG.

8.8 Todos os critérios de participação e escolaridade exigidos e constantes nesse Edital devem ser cumpridos e comprovados.

8.9 O cadastro reserva será composto além daquelas vagas entendidas como “atuais” pelos candidatos que atingirem no certame nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento; e serão convocados atendendo a critérios de conveniência e oportunidade, obedecida a ordem classificatória e o número de vagas disponível na estrutura administrativa, conforme necessidade da Administração Pública.

8.10 O candidato terá 5 (cinco) dias úteis a partir da sua convocação, podendo ser prorrogado através de pedido expresso e devidamente justificado. O não atendimento do prazo será considerado desistência por parte do candidato.

8.11 A não comprovação da documentação necessária e exigida para admissão eliminará o candidato da Seleção Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.12 O candidato convocado, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

**Monte Sião - MG, 22 de agosto de 2018.**

---

JOSÉ POCAI JUNIOR  
Prefeito municipal

---

ELCIO FRANCISCO DO CARMO  
Presidente da Comissão



# Prefeitura de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô  
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO I – TABELA DE VAGAS

CARGO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	SALÁRIO
AG. COMUNITARIO DE SAUDE(PSF)	7	0	R\$ 1.103,09
AGENTE DE CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA E DOENÇAS	1	5	R\$ 1.103,09
PADEIRO	0	1	R\$ 1.305,71
PSICOLOGO DO CRAS	1	0	R\$ 2.424,24



# Prefeitura de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	CH / SEMANA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES
<b>AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(PSF)</b>	40	Ensino fundamental completo	Executar as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde-SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal da Saúde. São exemplos de atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade, promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortalecem os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovem a qualidade de vida. Executar outras atividades correlatas, mediante determinação superior.
<b>AGENTE DE CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA E DOENÇAS</b>	40	Ensino fundamental completo	Executar as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde-SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal da Saúde. São exemplos de atribuições, a coleta de informações para alimentação de dados em sistemas epidemiológicos; busca ativa de informações epidemiológicas; atendimento ao público em ações de Vigilância em Saúde; orientação sobre doenças e agravos de interesse em saúde pública; recebimento e encaminhamento de processos e solicitações nas áreas de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental; participação das atividades de educação em saúde e saneamento domiciliar; busca e identificação de focos de vetores em diversos tipos de imóveis e locais; coleta de amostras de vetores para posterior exame; elaboração de boletins, croquis, mapas de áreas a serem trabalhadas para controle de vetores; realizar controle mecânico; químico ou biológico para controle de vetores. Executar outras atividades correlatas, mediante determinação superior.
<b>PADEIRO</b>	44	Ensino fundamental incompleto – antiga 4ª série do 1º grau concluída +Experiência na prestação de serviço de padeiro como mínimo de 01 ano de registro em carteira de trabalho(CTPS)	Executar as atribuições inerentes à profissão de padeiro; Manter o espaço físico higienizado; Manter os equipamentos em perfeito estado de uso e higiênico; Manter o controle de estoque de material atualizado; Ministrando cursos de capacitação de formação profissional e de aperfeiçoamento na área de padaria e confeitaria, dentro dos programas desenvolvidos pela Administração Municipal, especialmente os de geração de emprego e renda desenvolvidos pela Diretoria Municipal de Promoção e Assistência Social; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



# Prefeitura de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

<b>PSICOLOGO DO CRAS</b>	30	Curso superior completo com habilitação na área e registro no órgão competente	Executar todas as normas estabelecidas pela Resolução nº. 130 de 15 de julho de 2005; Cadastramento das famílias (priorizadas como público-alvo do PAIF) para inclusão no PAIF – Programa de Atenção Integral a Família; Levantamento e identificação de necessidade das famílias; Atendimento psicossociais individuais e em grupo, promovendo a restauração, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e possibilitando o desenvolvimento das competências familiares e de protagonismo social; Visitas domiciliares; Elaboração do Plano de Ação Promocional em conjunto com a família; Coordenação do trabalho sócio-educativo com as famílias; Encaminhamento qualificado à rede intersetorial de serviços; Acompanhamento e avaliação do atendimento na rede; Controle estatístico do atendimento; Registro das informações; Estabelecer estratégias promocionais que fortaleçam a inclusão social e exercício da cidadania; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
--------------------------	----	--------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





# Prefeitura de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO III – CRONOGRAMA

### PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2018

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	30 de outubro a 30 de novembro de 2018
PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DE PAGAMENTO	De 30 a 31 de outubro de 2018
RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO	03 de novembro de 2018
RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO	Até 05 de novembro de 2018
RESULTADO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS DE PEDIDO DE ISENÇÃO *candidatos com pedido indeferido, podem então, até o final do período de inscrições, finalizar sua inscrição e imprimir o boleto para efetuar o pagamento.	06 de novembro de 2018
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	03 de dezembro
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS	Até 04 de dezembro
RESULTADOS DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS E HOMOLOGAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS	05 de dezembro
PROVA ESCRITA – TODOS OS CARGOS	Domingo, 09 de dezembro de 2018 Turno matutino
DIVULGAÇÃO DE GABARITO PRELIMINAR	10 de dezembro de 2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES	Até 12 de dezembro de 2018
RESULTADOS DOS RECURSOS DOS GABARITOS E DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL	14 de dezembro de 2018
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DAS PROVAS DE TÍTULO	20 de dezembro de 2018
RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS E RECURSOS DOS TÍTULOS	Até 22 de dezembro de 2018
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	26 de dezembro de 2018
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	A partir de 26 de dezembro de 2018



# Prefeitura de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

ANEXO IV

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

### NÍVEL FUNDAMENTAL

(TODOS OS CARGOS EM QUE SE EXIGE NÍVEL FUNDAMENTAL - COMPLETO / INCOMPLETO)

**RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:** Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Conceito de metade, dobro e triplo; resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações; conceito de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto. Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações; sequência numérica; antecessor e sucessor; par e ímpar; resolução de problemas envolvendo adição e subtração.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Meio ambiente e sociedade: políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Acentuação; sílaba tônica; tipos de frases; sinônimos, antônimos e homônimos; pontuação; substantivo próprio, comum, coletivo, simples, composto, primitivo e derivado; artigo definido e indefinido; gênero, número e grau do substantivo; adjetivo; grau do adjetivo, numeral, pronomes pessoais de tratamento; pronomes possessivos; verbos ter, ser, estar, e haver; ortografia; interpretação de texto.

### NÍVEL SUPERIOR

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto; Noções gerais de gramática: Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, estrutura e formação de palavras; verbos: tempo, modo, emprego; substantivos: classificação e emprego, flexão de gênero, número e grau, formação e análise; artigo; adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões; advérbios: classificação, flexão, grau; Pronomes: conceito, classificação; estudo dos numerais; preposição; conjunções; interjeições; Sintaxe: frase, oração, período; pontuação; tipos de frases; complementos verbais e nominais; vozes verbais; orações subordinadas; orações coordenadas; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões; crase; Derivação prefixal e sufixal; Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1) Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. 2) Operações Lógicas Sobre Proposições Negação de uma proposição. Conjugação de duas proposições. 3) Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional. 4) Tabelas-Verdade de Proposições Compostas. Construção de Proposições Conjuntas. Tabela-Verdade de Proposições Conjuntas. 5) Tautologias e Contradições Definição de tautologia. Definição de contradição. 6) Equivalência lógica e Implicação lógica Equivalência lógica. Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica. 7) Álgebra das Proposições Propriedade idempotente. Propriedade comutativa. Propriedade associativa. Propriedade distributiva. Propriedade de absorção. Leis de Morgan. 8) Argumentos. Conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. 9)



# Prefeitura de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

Sentenças Abertas. Sentenças abertas com uma variável. Conjunto-verdade. Sentenças abertas com duas variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com duas variáveis. Sentenças abertas com n variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com n variáveis. 10) Operações Lógicas Sobre Sentenças Abertas Conjunção. Disjunção. Negação. 11) Quantificadores Quantificador universal. Quantificador existencial. Negação de proposições contendo quantificadores.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão). Panorama da economia nacional. Temas de destaque na história e na geografia brasileira.

## **ESPECÍFICAS PARA CARGO DE PSICÓLOGO:**

Psicologia geral, experimental e do Desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; psicopatologia geral; interpretação de sinais e sintomas; medicação; procedimentos psicológicos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública a cargo do Município; Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Abordagens: psicanalítica, cognitivo-comportamental, análise do comportamento, Gestalt, Fenomenologia. Estrutura e funcionamento do aparelho psíquico. Desenvolvimento da personalidade, psicodiagnóstico, entrevista psicológica, serviços de saúde mental. Técnicas e exames psicológicos, fundamentos teóricos dos processos grupais. Psicologia em Recursos Humanos. Código de Ética dos Profissionais da Psicologia. Estratégias de pesquisa, as bases biológicas do comportamento, a memória, a linguagem, o pensamento, o desenvolvimento humano, as teorias da personalidade, o enfrentamento do estresse, os transtornos psíquicos, técnicas de psicoterapia, transtornos psicopatológicos. Elaboração de documentos profissionais. SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Psicologia Social – histórico e atuação no Brasil. O trabalho do psicólogo no âmbito social, políticas públicas voltadas para a área social, programas sociais do Governo Federal e a atuação da psicologia frente a esses programas. Trabalhos de grupo. Trabalhos com equipes profissionais multidisciplinares.



# Prefeitura de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO V

### REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à  
Rua \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, venho por  
meio deste, registrar que:

#### DESEJO SOLICITAR ISENÇÃO DE PAGAMENTO ( )

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 e que estou cadastrado (a) no CadÚnico em meu município de referência. Segue meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: \_\_\_\_\_.

#### DESEJO SOLICITAR ISENÇÃO DE PAGAMENTO ( )

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que estou desempregado, nos termos da Lei Estadual nº 13.392/99.

**Documentos que estarei anexando pelo site <http://caetano.com.br/editais>:**

- Esse requerimento do Anexo V preenchido e assinado;
- Uma declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do meu Município informando o número do meu NIS e comprovando que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal **ou** Para o candidato desempregado: todas as **anotações da sua carteira de trabalho**.

Local e Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a)





# Prefeitura de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO VI

### REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à  
Rua \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, venho por  
meio deste, registrar que:

**DESEJO ME CANDIDATAR A VAGA PARA PESSOA COM DEFICIENCIA ( )**

**Tipo de deficiência alegada**

\_\_\_\_\_

**Alguma necessidade ou adequação especial para o dia da prova?**

**SIM ( ) Qual?**

\_\_\_\_\_

**NÃO( )**

**Documentos que estarei anexando pelo site <http://caetano.com.br/editais>:**

- c) Esse requerimento do Anexo VI preenchido e assinado;
- d) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

Local e Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a)